



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO
Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 08/11/2021

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 33/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 21.380.013/0001-03, NA FORMA ABAIXO:

Aos 08 de novembro de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representado neste Ato pela gestora do FMS pela gestora do FMS Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Nadra Bufaiçal, 451, qd 145, lote 09m, sala 02, Setor Faiçalville, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ Nº 21.380.013/0001-03, neste ato representada por seu procurador, VICTOR HUGO BORES FERREIRA, brasileiro, solteiro, representante legal da empresa, inscrito no RG nº 4222982 DGPC/GO e CPF nº 010.958.551-82, residente e domiciliado m Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 33/2021 FMS para prorrogar sua vigência até **15/12/2021** que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude do atraso no cronograma de montagem do veículo devido a falta de peças e suspensão das linhas de produções nas montadoras de veículos, ocorrido pelo agravamento da pandemia da Covid19, que impactou o mercado automobilístico mundial e prejudicou a cumprimento do cronograma de execução e entrega do veículo dentro do prazo estabelecido no contrato 33/2021-FMS, dessa forma fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado **para 15 de dezembro de 2021**, passando a Cláusula terceira do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO –**
3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de **07/10/2021 à 15/12/2021** sendo que A AMBULÂNCIA **deverá ser entregue no prazo máximo de ATÉ O DIA 10/12/2021.**

3.2 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição do produto especificado na Cláusula anterior, o valor unitário conforme especificado acima, totalizando o valor GLOBAL da



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

contratação em R\$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER – Nº 33

AGENCIA: 3979

CONTA CORRENTE 13004023-3

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do **Pregão Presencial 12/2021-FMS**

3.5 – Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues no local indicado pela contratante, sem nenhum custo adicional para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas os valores inicialmente pactuados, ocorrendo alteração somente na vigência do contrato e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 08 de novembro de 2021

Suzana Gomes de Matos Firmino
GESTORA DO FMS

CONTRATANTE
Vitor Hugo B. Ferreira
FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 21.380.013/0001-03

Testemunhas:

01 - *Mariane Amorim*
CPF 0469.26725-65

02 - *[Assinatura]*
CPF 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO DE
CONTRATO N° 33/2021FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR E A EMPRESA FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Nadra Bufaiçal, 451, qd 145, lote 09m, sala 02, Setor Façalville, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ N° 21.380.013/0001-03,
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	Aquisição de um veículo, novo, zero km, ano/modelo 2021, TIPO FURGAO, MARCA MERCEDES BENZ. MODELO SPRINTER 416, 10,5M3, TETO ALTO, MOVIDA A DIESEL, DIREÇÃO ELETRICA, COM AR CONDICIONADO, COR BRANCA, MOTOR 2.2, POTENCIA DE 163CV,, ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA, conforme especificações mínimas contidas na cláusula primeira do contrato
PRAZO:	O presente contrato terá a duração a partir de 07/10/2021 à 15/12/2021 sendo que A AMBULÂNCIA deverá ser entregue no prazo máximo de ATÉ O DIA 10/11/2021, após a assinatura do contrato.
LICITAÇÃO:	A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 12/2021-FMS.
DOTAÇÃO :	10.122.1019.3007 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 44.90.52 – EQUIP E MAT. PERMANENTE FICHA 362
VALOR:	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do produto especificado na Cláusula anterior, o valor unitário conforme especificado acima, totalizando o valor GLOBAL da contratação em R\$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais) , prevalecendo o preço declarado vencedor do certame. DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER – N° 33 AGENCIA: 3979 CONTA CORRENTE 13004023-3
OBS.:	

OUVIDOR-GO, 08 de novembro de 2021

Suzana Gomes de Matos Firmino
GESTORA FMS